

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.612.253-2

DATA: 15/08/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 788/2024

APROVADO EM 05/12/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIANORTE

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo da autorização está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.612.253-2

## II – MÉRITO

Trata-se de pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

### **Justificativa para implantação do curso**

Cianorte está se consolidando como um polo de tecnologia e inovação no Noroeste paranaense, abrigando mais de 20 empresas de tecnologia, com 18 delas reunidas no Núcleo de Tecnologia e Informação de Cianorte (NUTEC). O NUTEC visa fortalecer a classe empresarial, destacando a importância dos diferenciais competitivos e fomentando o associativismo. Além disso, Cianorte faz parte do Sistema Regional de Inovação do Médio Noroeste (SRI Médio Noroeste), que abrange 12 municípios e promove a inovação e o empreendedorismo através da articulação entre o poder público, iniciativa privada, instituições de ensino e sociedade civil organizada. Este ecossistema de inovação é composto por diferentes atores que promovem interação e cooperação, resultando em iniciativas e redes de relacionamento com foco no benefício mútuo e na inovação. Os membros do SRI incluem prefeituras, instituições de ensino como UEM, Unipar, e o próprio CEEP Cianorte, além de várias empresas e associações comerciais. Essa ampla rede de colaboração evidencia a necessidade de profissionais qualificados para atender à crescente demanda por inovação e tecnologia na região.

[...]

A nível nacional, a demanda por programadores é alta devido à migração de empresas para o digital, especialmente após 2019-2020. A internet tornou-se um mercado mais competitivo e potente, necessitando de profissionais aptos para criar, manter e atualizar softwares e aplicativos. No cenário internacional, a carreira de programador é promissora, com altos rendimentos e amplas possibilidades de crescimento. Esta profissão, que resistiu à crise econômica, continua a crescer e oferece uma oportunidade significativa de melhoria de vida. Portanto, a implantação do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas subsequente no CEEP Cianorte é essencial para atender à crescente demanda por profissionais de TI qualificados, fortalecer o ecossistema de inovação regional e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico de Cianorte e região.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.612.253-2

### **Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:**

Quanto às condições gerais do prédio a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem a Planta Baixa e de localização, e se encontram em perfeito estado de conservação.

**Laboratório de Informática, Laboratório de Física, Química e Biologia:** são ambientes adequados ao atendimento dos professores e dos estudantes.

**Biblioteca:** A instituição possui acervo específico para curso, contando com 26 livros. Registra-se também a existência de acervo digital em plataformas de livre acesso que podem atender os estudantes.

### **Plano de Curso:**

#### **Dados Gerais do Curso:**

**Habilitação profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma de oferta:** Subsequente

**Carga horária:** 1200 horas

**Regime de funcionamento:** segunda a sexta-feira – período noturno

**Regime de matrícula:** Semestral

**Número de vagas:** 35 por turma (conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40)

**Período de integralização do curso:** Mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

**Modalidade de oferta:** Presencial

#### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso:**

O Técnico em **Desenvolvimento de Sistemas** será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento. - Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.612.253-2

**Certificação de Conclusão de Curso**

Ao concluir com sucesso o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

Matriz Curricular do Curso Técnico Profissional de Desenvolvimento de Sistemas, subsequente ao Ensino Médio.

NRE: 07 - CIANORTE		MUNICÍPIO: 0550 - CIANORTE							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01022 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIANORTE									
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II nº 1550 - Zona 01 - Cianorte - PR - CEP 87200-025									
TELEFONE: (44) 3631-9685									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Subsequente				TURNO: Manhã, Tarde e Noite		C.H. Total: 1.200 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
				T	P	T	P	T	P
		INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO		33	33	0	0	0	0
		LÓGICA COMPUTACIONAL		33	34	0	0	0	0
		INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO		33	34	0	0	0	0
		ANÁLISE E MÉTODO PARA SISTEMAS		67	33	0	0	0	0
		BANCO DE DADOS I		33	67	0	0	0	0
		PROGRAMAÇÃO BACK-END I		0	0	33	67	0	0
		PROGRAMAÇÃO FRONT-END		0	0	33	67	0	0
		BANCO DE DADOS II		0	0	34	100	0	0
		PROGRAMAÇÃO BACK-END II		0	0	0	0	33	100
		PROGRAMAÇÃO MOBILE I		0	0	33	33	0	0
		PROJETO INTEGRADOR		0	0	0	0	33	67
		PROGRAMAÇÃO MOBILE II		0	0	0	0	33	34
		INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO		0	0	0	0	33	67
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL<sup>1</sup></b>				<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

<sup>2</sup> Serão ofertadas 05 aulas em 4 dias da semana e 04 aulas em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

*Francieli Casassa*  
Francieli Casassa Vieira de Araujo  
Diretora - RG 7.179.023-1  
Res. nº 2471/22 - D.O.E 13/05/2022

CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte  
Rua Dom Pedro II, 1550  
Fone: (44) 3631-9685  
CEP 87.200-025 - Cianorte - Paraná

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.612.253-2

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado e possui as informações necessárias devidamente apresentadas.

A coordenação do curso indicada possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 20/02/2025 e a Licença Sanitária expirou em 30/10/2024, com o protocolo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial., a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte, do município de Cianorte, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 1544/2019, de 22/04/2019 De: 07/03/2019 a 07/03/2029	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.612.253-2

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP, em exercício.